



**LEI MUNICIPAL N.º 1.471, DE 03 DE MAIO DE 2010**  
\* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º. 009 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados, pensionista e idosos de Nova Xavantina e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Nova Xavantina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.763.166/0001-83, com sede na Rua Manaus nº. 26, Nova Xavantina-mt.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina-mt.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 03 de maio de 2010

*Trabalhando para todos*

**GERCINO CAETANO ROSA**  
Prefeito Municipal

\* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.